ANEXO - REAJUSTE ANUAL 2022

Vitória/ES, 06/05/2022

Contratos Corporativos

Este documento integra para todos os fins de direito o Contrato do Plano VITORIAMED COLETIVO POR ADESAO REFERENCIA-462347109 e VITORIAMED COLETIVO POR ADESAO QUARTO PRIVATIVO-462578101 celebrado entre UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO e ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO EES AJUSTES em 03/07/2013.

I – DO REAJUSTE

1.1 Conforme previsão contratual, no que diz respeito ao reajuste anual do plano de saúde 7501 as partes acordam que a partir de julho de 2022, o valor vigente das mensalidades será reajustado em **5% (Cinco Por Cento)** e os valores vigentes dos procedimentos e do limitador de sua tabela de coparticipação em 0.00% **(Zero Por Cento).**

1.2 Fica acordado entre as Partes, que em caso de perda da data base de reajuste anual, a CONTRATADA está autorizada a efetuar a cobrança do valor retroativo, considerando a defasagem entre a aplicação do reajuste e a data do aniversário do contrato, mantendo-se o mês de aplicação e cobrança do reajuste anual e a data base do contrato, que continuará sendo o mês de julho de cada ano.

II – CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a dar ciência a todos os beneficiários e/ou as CONTRATANTES SUBESTIPULANTES vinculadas ao contrato 7501 quanto ao reajuste pactuado, bem como que a CONTRATADA irá disponibilizar na área de acesso exclusivo do cliente Unimed Vitória, acessível pelo sítio da CONTRATADA (www.unimedvitoria.com.br), a data e o percentual do reajuste aplicado ao contrato e o valor cobrado pelo específico beneficiário.

2.2 A CONTRATADA fica isenta de toda e qualquer reclamação e responsabilidade por eventuais alegações de desconhecimento do inteiro teor deste documento que porventura venha a ser apresentada por beneficiário vinculado a este contrato.

2.3 A não devolução deste documento em até 15 (quinze) dias contados de seu recebimento, devidamente assinado pelo representante legal da CONTRATANTE, ou o silêncio desta quanto ao seu teor, serão considerados pela CONTRATADA como aceitação tácita aos termos e condições aqui inseridos, pois refletem o que fora previamente negociado e acordado entre as partes.

2.4 Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal e termos aditivos anteriores que não foram neste documento expressamente modificadas.

Vitória/ES, 01 de JULHO de 2022.

UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATADA

Dr. Fernando Ronchi
Diretor Presidente

Dr. Gustavo Peixoto Soares Miguel
Diretor de Mercado

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO EES AJUSTES
CONTRATANTE *(carimbo e assinatura)*

Nome:
Cargo:
CPF:

Testemunhas:

Giordana T. D. Bruno
Nome:
CPF: 071.254.117-97

Nome:
CPF:

Membro da Aliança Cooperativa Internacional
"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues
ANS - nº 357391
IMP-GRAF-00026 - CC 000894 - REV 004 23/10/18